



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 44/2023

Processo nº 23096.070783/2023-77

EDITAL PRPG Nº 44/2023

SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO 2023

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 05 de 2022 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 07/2022 da Câmara Superior de Pós-Graduação e na deliberação do Colegiado de Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Formação de Professores (CFP), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), torna público as normas para o processo seletivo do para o Curso de Pós-graduação (*Lato Sensu*) em Formação Docente para a Educação Básica, na Modalidade de Educação Presencial.

1. DO PÚBLICO ALVO

Egressos de licenciaturas e docentes das redes pública e privada de ensino em nível de Educação Básica que:

- Tenham concluído curso de graduação em licenciatura;
- Que já não possuam uma primeira Pós-Graduação *Lato sensu* integralizada;
- Que tenham irrestrita disponibilidade para dedicar-se ao curso, no mínimo, 12 horas semanais de atividades, contando com o curso integral das aulas presenciais aos Sábados (no turno matutino e, esporadicamente, em alguns sábados, eventualmente, em dois turnos) e ter disponibilidade para participar de atividades acadêmicas do Curso, à distância ou presenciais.
- Tenham acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (Internet e AVA);
- Estejam dispostos a compartilhar os resultados de suas pesquisas e estudos realizados no âmbito dessa especialização, sobretudo os da produção monográfica para coletivos escolares.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

2.2. As vagas oferecidas obedecerão à seguinte distribuição:

Tipo de Vaga	Quantidade Ofertada
1 - Pessoas que apresentem comprovadamente deficiências de acordo com as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n° 3298/1999 e n° 5296/2004.	2 Vagas
2 - População Negra e/ou para pessoas trans. (O candidato que concorrer pelas cotas reservadas para população negra e pessoas trans, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n° 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, por exemplo) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFCG)	4 Vagas
3 - Ampla concorrência	24 Vagas
TOTAL	30 Vagas

a) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento.

- b) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- c) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- d) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a inexistência de inscrições em reservas não recorridas.
- e) Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>
- f) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico, improrrogavelmente, de **11/10/2023** a **27/10/2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

3.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, no peticionamento via SEI, no tipo de processo: **“Pós-graduação: Seleção para Especialização em Formação Docente para a Educação Básica – UAE/CFP”**.

a) O não recebimento toda a documentação exigida para inscrição na seleção, digitalizada em formato PDF, até o dia **27 de outubro de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

b) A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de até três dias úteis, uma vez que a UAE/CFP/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

3.3. Para inscrição são **exigidos os seguintes documentos:**

3.3.1. Ficha de Inscrição que se constitui o Anexo I deste Edital, devidamente preenchida no SEI.

3.3.2. Termo de compromisso em relação ao tempo disponível para o curso, bem como de sua integralização, que se constitui no Anexo II deste Edital, entregue devidamente preenchido por candidatas ou candidatos, também disponível no SEI.

3.3.3. **Os demais documentos abaixo também devem ser anexados ao processo no SEI em PDF:**

a) Projeto de pesquisa deve ser inserido no SEI, conforme *alínea* 3.1, deve ser composto com a seguinte estrutura: a) Título; b) Justificativa com delimitação temática; c) Definição do problema de pesquisa na Justificativa; d) Objetivos Geral e Específicos do Projeto de Pesquisa; e) Referencial Teórico; f) Procedimentos metodológicos e, g) Referenciais.

b) Cópia do Histórico Acadêmico e do Diploma de Graduação de Curso Reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer licenciatura, ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de cópia do Histórico Acadêmico. Os documentos neste item mencionados não necessitam ser autenticados.

c) Currículo Lattes em versão pdf com reunião — em mesmo arquivo — dos devidos comprovantes relativos aos registros constantes no preenchimento do lattes, e em sequência na organização comprobatória ante às seções do lattes que forem preenchidas em relação às produções da candidata ou do candidato nesta seleção.

d) Cópia dos Documento de Identidade, CPF, do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral e, para os candidatos do sexo masculino, também a cópia do certificado de reservista.

e) Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, colocando o Código da Unidade Favorecida 158197; Gestão 15281, Código de Recolhimento 28883-7 e vencimento para 27/10/2023. Além de, na GRU, inserir o número do CPF e o nome do Candidato, bem como o valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para impressão e pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

3.3.4. A não apresentação de qualquer um desses documentos acima implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3.3.5. Só serão aceitos para o Curso de Especialização em Formação Docente para a Educação Básica, da UAE-CFP/UFCG, candidatos ou candidatas que tenham sido aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo ora deflagrado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição dos candidatos à seleção do Curso de Especialização em Formação Docente para a Educação Básica, da UAE-CFP/UFCG, exigir-se-ão os seguintes documentos:

a) Arquivo em formato “PDF” do RG e CPF;

b) Arquivo em formato “PDF” do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- c) Arquivo em formato “PDF” com comprovante de residência (recente);
- d) Currículo Lattes em arquivo de formato “PDF”;
- e) Arquivo em “PDF” com comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- f) Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC (ou de certificado e/ou declaração de conclusão de curso de licenciatura que será recebido de modo provisório e em prazo válido de até 30 dias corridos ao da eventual aprovação na Seleção ora deflagrada);

4.2. Os documentos acima pautados não necessitam ser autenticados em cartório.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições dos candidatos serão homologadas conforme o cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital e será divulgada, até dia 1º de novembro de 2023, até às 18h, pelo site do CFP/UFCG e no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso de Pedagogia, do CFP/UFCG.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos deverão submeter-se à entrevistas com corpo docente da UAE em relação à estruturação e viabilidade acadêmica dos projetos de pesquisas submetidos a esta seleção.

6.2. Candidatos aprovados na entrevista seguirão à contagem de pontos do currículo lattes a ser avaliado pelo seguinte enquadramento: **a)** Diploma de Licenciatura ou Equivalente (5 pontos por graduação em Pedagogia; 4 pontos por outra graduação em qualquer licenciatura. Até duas graduações – desde que uma delas seja em Pedagogia. Máximo de nove pontos neste quesito); **b)** Iniciação Científica (2 pontos – quatro, no máximo); **c)** Monitoria na Graduação (1 pontos – três, no máximo); **d)** Apresentação de Comunicação em Evento Científico Científica (1 ponto – quatro, no máximo); **e)** Atividade Docente (2 pontos – quatro, no máximo); **e)** Atividade profissional em Gestão e/ou Coordenação Pedagógica (2 pontos – quatro, no máximo – Não Cumulativo aos pontos de Atividade Docente).

6.3. **Publicações:** **a)** Artigo publicado em periódicos com ISSN (2 pontos – quatro, no máximo); **b)** Capítulo de Livro com ISBN (2 pontos – quatro, no máximo); **c)** Resumo em Anais de Eventos com ISSN (2 pontos – quatro, no máximo); **d)** Textos completos em Anais de Eventos com ISSN (2 pontos – quatro, no máximo); **e)** Artigo em Jornal de Notícias (1 ponto – quatro, no máximo).

6.4. As notas dos itens 6.2 e 6.3 serão somadas e divididas por dois para se chegar a nota da avaliação do currículo.

6.5. Nas etapas eliminatórias a nota do candidato resultará da média aritmética das notas dos três membros da banca. Cada avaliador atribuirá uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez). Na avaliação do currículo os três professores avaliarão juntos e, por consenso, de acordo com os critérios e pontuações chegarão a uma nota que variará entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6. No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios: **a)** maior nota obtida na entrevista; **b)** maior nota obtida no projeto; **c)** persistindo o empate, terá preferência o candidato maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados nos limites de vagas estabelecidas por este Edital. Em caso de desistência ou não comparecimento para matrícula a Secretaria do Curso convocará outros candidatos aprovados até o limite de vagas estabelecidas nesta seleção.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão da Licenciatura), histórico escolar completo, quitação eleitoral, cópia CPF e RG (levar originais para fins de conferência junto à Coordenação do Curso). Além de duas fotografias 3X4.

7.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação em até 30 dias do resultado definitivo em relação às aprovações desta seleção implicará o impedimento da entrega de monografia.

7.4. A matrícula dos candidatos classificados para o Curso de Especialização em Formação Docente para a Educação Básica será realizada no período de 06 a 10 de novembro de 2023, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Educação do CFP/UFCG, podendo ser realizada por Procuração devidamente constituída em Cartório.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS	HORÁRIOS
De 11 a 27 de outubro de 2023	Inscrição, via SEI da UFCG	de 8h30 às 21h
Até dia 1º de novembro de 2023	Divulgação das inscrições homologadas	Até às 18h (pelo site do CFP/UFCG e no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso de Pedagogia, do CFP/UFCG.)
Até dia 17 de novembro de 2023	Divulgação dos resultados das análises dos Projetos de Pesquisas	Até às 18h (pelo site e no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso)

De 4 a 8 de dezembro de 2023	Entrevistas	De 14h às 18h, nas salas de 203 a 205, da CA 1, do CFP/UFCG.
Até dia 12 de dezembro de 2023	Divulgação do Resultado das Entrevistas	11h (pelo site e no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso de Pedagogia- CFP/UFCG)
Até dia 18 de dezembro de 2023	Divulgação do Resultado Final	Até às 18h (pelo site e no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso de Pedagogia- CFP/UFCG)
De 05 a 09 de fevereiro de 2024	Apresentação dos documentos habilitatórios para matrícula (pelos Classificados)	Secretaria do Curso
Dia 10 de fevereiro de 2024	Início das Aulas	Na sala 1 do Bloco Pachelli, do CFP/UFCG

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, incluindo apresentações incompletas de documentação para inscrição nesta Seleção.
- III - Não realizar a matrícula no curso, no período de datas especificado neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, mediante exame de cada caso específico.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.4. Duração do curso: para sua integralização, as Pós-graduandas e Pós-graduandos deverão cumprir carga horária total de 480 horas/aula, correspondentes a 14 (quatorze) disciplinas e, para além do crédito de todas elas, apresentar a Artigo Científico como Trabalho de Conclusão de Curso, num prazo máximo de até 16 (dezesesseis) meses corridos em relação à data da matrícula.

Campina Grande, 05 de outubro de 2023.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 05/10/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3856422** e o código CRC **6AA3976A**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

3º PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – 2023

1 - NOME			
2 - ENDEREÇO COMPLETO (Com Complemento e Cep):			
3 - NATURALIDADE:	4 – DATA DE NASCIMENTO:	5 – ESTADO CIVIL:	6 - CELULAR (com código de área):
7 - CART. IDENT (Com órgão expedidor):	8 - E-mail (EM MAIÚSCULAS):		

Declaro ter pleno conhecimento e estar de acordo com as Normas do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Formação Docente para a Educação Básica**, bem como aceito as decisões que venham a serem tomadas pela Comissão Organizadora em casos omissos e situações não previstas.

LOCAL E DATA

CANDIDATA OU CANDIDATO

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO ACADÊMICO

Eu, _____, candidato(a) PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO-SENSU* EM FORMAÇÃO DOCENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO – CFP/UFCG, de RG de nº _____ (com órgão Expedidor) e de CPF de nº _____ assumo junto à Coordenação de Pós-Graduação da UAE-CFP/UFCG, desde já, que, se em caso de aprovação nesta seleção **COMPROMETO-ME A:**

- Garantir disponibilidade de tempo e esforços acadêmicos para o curso da Especialização ora deflagrada, com 12 horas de atividades semanais assíncronas e, de modo presencial, por quatro sábados a cada mês, de 8h às 12h;
- Envidar esforços para obter a conclusão da Especialização *Lato-Sensu* em Formação Docente para Educação Básica em até 16 meses corridos, a contar de 1º de fevereiro de 2023;
- Integrar-se *a posteriori* em grupo(s) de pesquisa do CFP/UFCG cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Dedicar-se às atividades propostas nas disciplinas da Especialização, cumprindo o plano didático-pedagógico dos componentes didáticos;
- Implementar produção científica durante a pós-graduação em questão;
- Enviar cópia em formato digital para a Biblioteca do CFP/UFCG do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em versão concluída, revisada e aprovada.

Declaro para todos os fins que estou ciente do teor deste documento, e concordo com o mesmo em sua integralidade, assumindo inteira responsabilidade pelos meus atos ante à tal anuência junto às esferas acadêmica e cível.

Cajazeiras-PB, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser: () negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de Especialização em Formação Docente para a Educação Básica da Pós-Graduação *Lato sensu* da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação de Professores da UFCG, Edital PRPG Nº 44/2023, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: / /

Assinatura: _____